



**Município de Vila Nova de Poiares**  
**Câmara Municipal**

3350-156 Vila Nova de Poiares - Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505 371 600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiaries.pt

---

**CONTRATO-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO**  
**CULTURAL 2021**

**Companhia de Teatro Experimental de Poiares - Associação**  
**Cultural**

Considerando que na previsão do nº 2 do art.º 23 do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro se encontram cometidos ao Município, entre outras, atribuições nas áreas da Cultura, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres, Educação, Desporto e que no Município desenvolvem atividades demais entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público nestas áreas, as quais se reconhece necessidade e vantajoso apoiar, nos termos da Lei.

Atento também a que a al o) e u) do nº 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, prevê expressamente que é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, e que lhe compete também apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, e que este apoio, nomeadamente através da atribuição de subsídios pela autarquia, representa uma das mais importantes formas de apoio ao associativismo e à vitalidade da sociedade civil.

Considerando a inexistência no concelho de uma associação com as características da presente entidade, verifica-se a mais valia na sua existência e na sua área de intervenção, sendo que o seu fim consiste na promoção e dinamização de formas de aprendizagem e de desenvolvimento lúdicas e culturais, direccionadas a uma população maioritariamente jovem e extensíveis aos pais, professores, adultos em geral, e à terceira idade, em diversas frentes socio-culturais.

A associação também poderá:

- a) Criar oficinas de expressão artística e workshops, abrangendo diversas áreas culturais como a música, o teatro, as artes plásticas, a dança, o audiovisual, a literatura, a fotografia e outras formas de comunicação, bem como quaisquer manifestações que incentivem a realização pessoal e a criatividade, e que



**Município de Vila Nova de Poiares**  
**Câmara Municipal**

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505 371 600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

---

desenvolvam alternativas de ocupação de tempos livres, tal como acções de intervenção comunitária;

- b) Desenvolver projectos em parceria, através dos recursos locais, e promover a realização de acções de intercâmbio cultural aos níveis nacional e internacional;
- c) Promover o desenvolvimento de projectos socio-culturais para a infância, juventude, adultos e terceira idade, designadamente ampliar o número de núcleos a atingir, incluir outro tipo de instituições, agir no âmbito da intervenção comunitária, criar programas de ocupação de tempos livres (nomeadamente férias, nas escolas ou em sede própria), veicular noções de ecologia, levar a cabo acções de sensibilização pela natureza, actividades físicas e lúdicas ao ar livre, bem como ir ao encontro da terceira idade, seja em lares, seja criando ateliers também em sede própria pensados para esta faixa etária, e realizar os espectáculos por profissionais para estes públicos, e outros;
- d) Angariar fundos e donativos de pessoas e instituições que desejem contribuir para os objectivos da Associação, e gerir os fundos assim obtidos;
- e) Recorrer e realizar todas as acções que possam concorrer para a plena realização do seu objecto.

É outorgado, entre:

**O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES**, Pessoa Coletiva número 505371600, através da sua Câmara Municipal neste ato representada pelo seu Presidente, João Miguel Sousa Henriques, contribuinte fiscal número 198 546 351, o qual outorgando no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea al. f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e em cumprimento de deliberação de Câmara de 19 de fevereiro de 2021, adiante designado por primeiro outorgante.

E

**COMPANHIA DE TEATRO EXPERIMENTAL DE POIARES - ASSOCIAÇÃO CULTURAL**, adiante designada por CTEP, Pessoa Coletiva n.º 514285362 com sede no Centro Cultural de Poiares, Vila Nova de Poiares, representada neste ato por Vítor Manuel dos Santos Freitas, portador do cartão de cidadão número 07376433 7ZY5, e contribuinte fiscal número 182797198, na qualidade de Presidente da Direcção e Luís Filipe Jorge Lino, portador do cartão de cidadão número



**Município de Vila Nova de Poiares**  
**Câmara Municipal**

3350-156 Vila Nova de Poiares - Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505 371 600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

11257311 8ZY6, e contribuinte fiscal número 207317283, na qualidade de Vice-Presidente da Direção, o qual têm poderes para outorgar o presente Contrato-programa conforme verifiquei pelos estatutos e ata de Assembleia exibidos.

**o presente Contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes**

**Cláusula 1.ª**

**Objeto e Duração do Contrato-programa**

1. O presente Contrato-programa tem por objeto o incentivo e a cooperação materializada através da atribuição de um subsídio anual com vista à continuidade e incremento de projetos e/ou atividades de interesse Municipal, bem como disciplinar a atribuição do referido apoio financeiro a conceder pelo Município ao CTEP para que este possa levar a efeito a prossecução dos seus fins estatutários.

**Cláusula 2.ª**

**Período de execução do Contrato-programa**

O presente Contrato-programa vigora durante o ano civil de 2021.

**Cláusula 3.ª**

**Comparticipação Financeira**

1. O MUNICÍPIO compromete-se a prestar apoio financeiro à CTEP, através da atribuição de um subsídio no montante de 5000€ (cinco mil euros), tendo em vista o desenvolvimento de aulas de teatro, animações e participações pontuais envolvendo outras Associações do Concelho. Esta verba será libertada em prestações mensais, tendo sempre em conta a disponibilidade financeira do Município de Vila Nova de Poiares, no decurso do ano de 2021.
2. O MUNICÍPIO compromete-se a prestar apoio financeiro à CTEP, através da atribuição de um subsídio no montante de 600€ (seiscentos euros), com o objetivo da realização do Ciclo Noites de Verão "Noites no Adro", em datas a articular entre o primeiro e segundo outorgante. A verba referida no número anterior será libertada em três prestações mensais, tendo sempre em conta a disponibilidade financeira do Município



## **Município de Vila Nova de Poiares** **Câmara Municipal**

3350-156 Vila Nova de Poiares - Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505 371 600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

---

de Vila Nova de Poiares, no decurso do ano de 2021 e nos meses da realização do projecto conjunto.

3. O MUNICÍPIO compromete-se a prestar apoio financeiro à CTEP, através da atribuição de um subsídio no montante de 1620€ (mil seiscentos e vinte euros), com o objetivo da colaboração na realização do Projecto LER+ desenvolvido no Agrupamento de Escolas com a parceria da Câmara Municipal, tratando-se de projecto a realizar junto do Clube de Poesia e da Oficina de Leitura, Dicção e Interpretação para as 3 turmas do 7º e 8º ano no Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares.
4. O MUNICÍPIO compromete-se a prestar apoio financeiro à CTEP, através da atribuição de um subsídio no montante de 3910€ € (três mil novecentos e dez euros), com o objetivo do desenvolvimento de aulas de expressão dramática, no âmbito do Projeto Estímulos, nos três centros escolares. A verba referida no número anterior será libertada em nove prestações mensais, tendo sempre em conta a disponibilidade financeira do Município de Vila Nova de Poiares, no decurso do ano de 2021. Essas prestações serão efetuadas de janeiro a junho e de outubro a dezembro.
5. O MUNICÍPIO compromete-se a prestar apoio financeiro à CTEP, através da atribuição de um subsídio no montante de 3880€ € (três mil oitocentos e oitenta euros), com o objetivo do desenvolvimento de aulas de expressão dramática, no âmbito das atividades de animação e de apoio à família (AAAF). A verba referida no número anterior será libertada em nove prestações mensais, tendo sempre em conta a disponibilidade financeira do Município de Vila Nova de Poiares, no decurso do ano de 2021. Essas prestações serão efetuadas de janeiro a junho e de outubro a dezembro.
6. Dado a pandemia mundial devido ao Coronavírus, são necessárias medidas de higienização e consumíveis imprescindíveis para assegurar as questões de higiene e segurança indicadas pela DGS, será atribuído um apoio de 50€ (cinquenta euros), mensais.



**Município de Vila Nova de Poiares**  
**Câmara Municipal**

3350-156 Vila Nova de Poiares - Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505 371 600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

---

**Cláusula 4.ª**

**Direitos e Obrigações do primeiro outorgante**

1. O primeiro outorgante tem o direito de:
  - a) Exigir à segunda outorgante todas as informações necessárias à verificação da boa aplicação das verbas disponibilizadas;
  - b) Fiscalizar a execução deste Contrato-programa obtendo do segundo outorgante todos os elementos considerados necessários para o efeito;
  - c) Suspender o pagamento da comparticipação financeira a que se obrigou em caso de incumprimento, pela segunda outorgante, das obrigações assumidas por via do presente Contrato-programa;
2. O primeiro outorgante tem o dever de:
  - a) disponibilizar ao segundo outorgante, a comparticipação financeira destinada à execução do Contrato-programa, nos montantes estabelecidos na cláusula terceira, mas tendo sempre em conta a disponibilidade financeira do mesmo;
  - b) prestar apoio logístico na implementação de actividades recreativas, culturais e desportivas dentro da disponibilidade e recursos do Município, a ser articulado e analisado em cada situação.

**Cláusula 5.ª**

**Direitos e Obrigações da segunda outorgante**

1. A CTEP compromete-se, como contrapartida da atribuição da comparticipação financeira constante da Clausula 3ª do presente Contrato-programa, no âmbito da sua missão e sempre que seja convocada pelo Município a:
  - i. Representar a Associação com o seu estandarte, sempre que solicitado pelo Município.
  - ii. Cumprir na totalidade o plano de actividades apresentado (em anexo).
2. A CTEP, compromete-se também a:
  - a) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações, nomeadamente o relatório de actividades e de contas da Associação do ano transato, bem como, o Plano de Actividades e Orçamento do ano corrente, devidamente aprovados



**Município de Vila Nova de Poiares**  
**Câmara Municipal**

3350-156 Vila Nova de Poiares - Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505 371 600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

---

em Assembleia Geral, e todas as outras que este lhe solicite relativamente à execução do presente Contrato-programa, tais como, apresentar comprovativos das despesas efetuadas;

- b) Sujeitar-se a ações de natureza inspetiva e fiscalizadora que sejam determinadas pelo primeiro outorgante, destinadas à aferição do efetivo cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do presente Contrato-programa;
- c) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do presente Contrato-programa.
- d) Apresentar um relatório final da realização dos projetos desenvolvidos, no decurso da execução do Contrato-programa, com explicitação dos resultados obtidos.

**Cláusula 6.ª**

**Alterações ao presente Contrato-programa**

1. O presente Contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.
2. É sempre admitido o direito à revisão do Contrato-programa quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para qualquer das partes ou se manifestante inadequada à realização do interesse público.
3. O outorgante que tiver interesse na revisão do contrato envia ao outro uma proposta fundamentada, devendo este pronunciar-se no prazo máximo de 30 dias.
4. Quaisquer alterações ou aditamentos ao presente contrato, deverão ser obrigatoriamente reduzidas a escrito, considerando-se inexistentes as que não cumprirem este formalismo.

**Cláusula 7.ª**

**Resolução do Contrato-programa**

O incumprimento de qualquer das obrigações constantes do presente Contrato-programa confere aos outorgantes o direito de o resolver de imediato.



**Município de Vila Nova de Poiares**  
**Câmara Municipal**

3350-156 Vila Nova de Poiares - Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505 371 600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

---

**Cláusula 8.ª**

**Número sequencial de compromisso**

O encargo previsto no presente contrato será satisfeito pela seguinte dotação em vigor e na qual tem cabimento no orçamento: na classificação orgânica 0102, na classificação económica 040701, ao qual foram atribuídos os números de cabimento e compromisso válidos e sequenciais, 27872 e 28689 em 24 de fevereiro de 2021, respetivamente, em conformidade com o previsto na Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro de 2012, na redação atual, estando os encargos cativos na respetiva conta corrente, conforme se pode verificar pelas competentes fichas de compromisso e cabimento, as quais se encontram anexas ao presente documento e dele fazem parte integrante.

O presente Contrato-programa é celebrado em 2 vias ficando uma para cada uma das partes outorgantes

Vila Nova de Poiares, 26 de fevereiro de 2021

O Município de Vila Nova de Poiares

João Miguel Sousa Henriques

A Companhia de Teatro Experimental de Poiares - Associação Cultural

Vítor Manuel dos Santos Freitas

A Companhia de Teatro Experimental de Poiares - Associação Cultural

Luís Filipe Jorge Lino

